



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.925/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para pavimentação e reforma de ruas através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. O valor de R\$ 258.236,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 160.003.15.451.0010.3.148-44905100 – obras e instalações - ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do contrato de repasse n.º 903567/2020 com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária n.º 180.001.15.451.0016.3.151-44905100 obras e instalações, ficha 664.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 19/03/2021.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete